

ples das classificações obtidas em cada um dos seguintes métodos de avaliação:

$$CF = AC \times 30 \% + EAC \times 70 \%$$

em que:

AC — avaliação curricular;

EAC — entrevista de avaliação de competência em que:

AP destina-se a avaliar em que medidas, os candidatos dispõem das restantes competências exigíveis ao exercício da função.

EAC — Entrevista de Avaliação das Competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função e será valorada de acordo com a escala classificativa prevista na Portaria 83-A/2009, de 22/01.

Nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, deve declarar que afasta os referidos métodos e opta pelos métodos prova de competências teóricas oral e avaliação psicológica, nos termos estabelecidos nos termos estabelecidos no n.º 5.4

5.6 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso, assim como serão igualmente excluídos do procedimento, os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

5.7 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

6 — Quotas de Emprego: De acordo com o n.º 3 dos artigos 3.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

6.1 — Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supra mencionado.

7 — Júri do concurso: Presidente: Teresa Alexandra Alves Rodrigues Vieira, Vereadora do Pelouro de Turismo, Biblioteca e Museus;

Vogais efectivos: Maria Nazaré Ferreira Martins, Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Adriana Morgado Teixeira, Técnica Superior; Vogais suplentes: Cláudia Sofia Pereira Gonçalves e Pedro Alexandre Cordeiro Pimentel Lopes Marques, ambos Técnicos Superiores.

O 1.º vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

8 — As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Formalização das candidaturas: mediante requerimento de uso obrigatório e disponível no site da Câmara www.cm-feira.pt, dirigido ao Presidente desta Câmara Municipal, devidamente datado e assinado, podendo ser entregues pessoalmente no serviço de atendimento da Secção de Taxas e Licenças, sito no Piso 0 do Edifício do Município, durante as horas normais de expediente das 9h00 às 17h00, ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para a Praça da República, apartado 135, 4524-909, Santa Maria da Feira, até ao termo do prazo fixado.

9.1 — O requerimento deve ser acompanhado de fotocópia do Bilhete de Identidade/cartão do Cidadão, Cartão de Contribuinte, Certificado de Habilitações, Curriculum devidamente datado e comprovado com documentos comprovativos da experiência e formação nele mencionados bem como declaração comprovativa da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções.

10 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

11 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicitada no site do Município (www.cm-feira.pt), em data oportuna, após aplicação dos métodos de selecção e ainda remetida por notificação aos candidatos por ofício registado ou por e-mail com recibo de entrega da notificação.

12 de Outubro de 2010. — O Vereador do Pelouro de Administração e Finanças, *Celestino Portela*, Dr.

303793452

MUNICÍPIO DO SEIXAL

Aviso n.º 21125/2010

Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificam-se os candidatos admitidos ao Procedimento Concursal Comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de dois postos de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior (Área de Direito) com a Referência 07/PCC/2010, para pronúncia dos interessados.

A Lista Unitária de Ordenação Final encontra-se afixada nas instalações dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, sitas na Alameda dos Bombeiros Voluntários, 45, 2844-001 Seixal, podendo também ser consultada na página electrónica <http://www.cm-seixal.pt/servicosonline>, no tema “Concursos e estágios” e no serviço “Procedimentos concursais a decorrer — Ano 2010”.

13 de Outubro de 2010. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, Modernização Administrativa e Acção Social, *Corália de Almeida Loureiro*.

303793906

Aviso n.º 21126/2010

Nos termos do disposto do n.º 6 do art.º 36º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de seis postos de trabalho para a carreira e categoria de Assistente Operacional (Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais) com a Referência 10/PCC/2009, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 20 de Agosto de 2009, a qual foi homologada por despacho do Sr.º Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, Modernização Administrativa e Acção Social em 14 de Outubro de 2010.

Candidatos Aprovados:

- 1.º — Pedro Miguel Máximo Torrão — 15,47
- 2.º — Joaquim Inácio Candeias — 15,40
- 3.º — Ana Cristina Costa Dos Santos — 14,80
- 4.º — Nuno Miguel Cruz Reguengos — 13,50 *
- 5.º — Paulo Jorge Fernandes Mantinha — 13,50 *
- 6.º — Rodolfo António Estaca Mosca — 13,50 *
- 7.º — Daniel Domingos Ferreira Candeias — 13,45
- 8.º — Manuel Joaquim Silva Da Conceição — 13,42
- 9.º — José António Fernandes Mantinha — 13,20 *
- 10.º — Fernando Jorge Ferreira Frescata — 13,20 *
- 11.º — Luís Alberto Ferreira Roberto Montez — 13,05
- 12.º — Manuel Francisco Baptista Tardão — 12,90 *
- 13.º — Nuno Miguel Da Silva Serafim — 12,90 *
- 14.º — Pedro Miguel De Almeida Borralho — 12,82
- 15.º — David Miguel De Sousa Catarino — 12,77
- 16.º — António José Rosa Rodrigues — 12,75
- 17.º — Marco Paulo Miranda Garcia — 12,60
- 18.º — Luis Jacinto Rodrigues — 12,25
- 19.º — Nelson Gil Esperança Da Silva — 11,77
- 20.º — António Joaquim De Sousa Vieira — 11,40
- 21.º — João Manuel Filipe Ramos — 10,80
- 22.º — João Manuel Da Silva Miguel — 10,65

* Verificando-se situações de igualdade de valoração na Ordenação Final (OF) dos candidatos, o júri deliberou por unanimidade, utilizar os critérios preferências de ordenação estabelecidos no art.º 35 da Portaria n.º 83-A, de 22 de Janeiro.

Candidatos Excluídos:

- Alexandre Rui De Oliveira Matos — e)
- Alípio Ferreira Jorge — e)
- Anselmo José Eires Lourenço — e)
- António José Da Saúde Silva — d)
- António José Dolores Pereira — e)
- António José Pires Robalo — e)
- António Manuel Costa Reis — d)
- Carlos Fernando Ventura Penedo — d)
- Edrici Gonçalo Gouveia Pereira Ávila — e)
- Eduardo Jorge Correia Miguel — e)
- Fernando Manuel Dos Santos Cunha Crespo — e)
- Fernando Manuel Ribeiro Carochinho — e)
- Helder António Sousa Pires — e)
- Helder Teixeira Horta Da Silva — e)